

Proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 27/2019

Propõe-se a seguinte redação ao §1º do artigo 11 do Projeto de Lei nº 27/2019:

§..... 1º - O município somente transferirá a propriedade do terreno ao beneficiário após a construção da residência, salvo em caso do beneficiário participar de programa de financiamento para construção da casa própria, promovido pela CAIXA, autoriza-se a transferência da propriedade antes da edificação, desde que, por meio de declaração, o beneficiário comprometa-se a utilizar os recursos para a construção da casa própria no lote doado pelo município, dentro do prazo estabelecido nesta Lei, sob pena da reversão ao patrimônio do município, do imóvel recebido na situação em que ele se encontrar.


João Martins Boaventura

